

BOLETIM

215

ANO XLIV JULHO DE 2013
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP

23ª CONVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

18 A 20 DE AGOSTO
PALÁCIO DAS CONVENÇÕES DO
PARQUE ANHEMBI
PARTICIPE!

ENTREVISTA EXCLUSIVA

MINISTRO GUILHERME
AFIF DOMINGOS

2013
Ano da
Contabilidade



Contabilidade

sumário



Editorial.....	<u>3</u>
Expediente.....	<u>4</u>



Artigo

A Contabilidade a serviço da transparência e gestão eficaz.....	<u>7</u>
---	----------



Legislação Contábil

CVM altera procedimentos de combate à lavagem de dinheiro e terrorismo.....	<u>9</u>
---	----------

Ofício da CVM orienta sobre a Auditoria de demonstrações financeiras de FIDCs.....	<u>11</u>
--	-----------

Alíquota zero de IOF.....	<u>13</u>
---------------------------	-----------

Receita Federal divulga procedimentos para o recolhimento de tributos em empresas do setor de construção civil.....	<u>15</u>
---	-----------



Notícias

Próximo Exame de Suficiência será dia 29 de setembro.....	<u>17</u>
---	-----------

CFC prorroga Redam III.....	<u>18</u>
-----------------------------	-----------

Imagens da natureza e cantoria italiana em noite cultural no CRC SP.....	<u>20</u>
--	-----------

Receita desobriga parceiros comerciais da Fifa do cumprimento de obrigações acessórias.....	<u>23</u>
---	-----------

Participação nos lucros tem isenção e desoneração de IR.....	<u>24</u>
--	-----------

Lei estende estabilidade às gestantes durante o aviso prévio.....	<u>25</u>
---	-----------

Salário maternidade será de 120 dias para todos os casos de adoção.....	<u>27</u>
---	-----------



Entrevista

“Os Profissionais da Contabilidade vão trabalhar comigo, como fizemos nos últimos trinta anos”.....	<u>29</u>
---	-----------



23ª Convenção contempla todas as áreas da Contabilidade



Está chegando a hora da nossa 23ª Convecon – Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado de São Paulo. O lema desta edição é extremamente pertinente ao momento que estamos vivendo – “Contabilidade: Ciência Estratégica a Serviço da Sociedade”.

De 18 a 20 de agosto, estaremos no Palácio das Convenções do Parque Anhembi aperfeiçoando conhecimentos para aumentar nosso cabedal técnico para estarmos mais aptos a servir a sociedade.

A variedade de temas do maior evento contábil deste ano cobre todas as áreas da nossa profissão: Contabilidade para

microempresas e empresas de pequeno porte, Perícia, empreendedorismo, gestão de empresas contábeis, tecnologia e uma programação completa dirigida aos gestores públicos.

Neste ano, voltamos a receber trabalhos de profissionais, acadêmicos e estudantes para estimular a pesquisa de temas relacionados à área contábil. Os três melhores trabalhos receberão prêmios em dinheiro.

Não deixe de comparecer à nossa Convenção. É a oportunidade que temos de aumentar nosso conhecimento, nosso círculo de trabalho e de amizade, enfim, de participarmos deste grande acontecimento!

LUIZ FERNANDO NÓBREGA
Presidente



INVESTINDO
EM VOCÊ,
CONSOLIDANDO
A **PROFISSÃO**.



CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO GESTÃO 2012-2013

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega
Vice-presidente de Administração e
Finanças: Claudio Avelino Mac-Knight
Filippi
Vice-presidente de Fiscalização: Gildo
Freire de Araújo
Vice-presidente de Desenvolvimento
Profissional: Marcia Ruiz Alcazar
Vice-presidente de Registro: Ari Milton
Campanhã

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega
Vice-coordenador: Carlos Roberto
Matavelli
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de
Carvalho, Marilene de Paula Martins
Leite e Rubens Monton Coimbra

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Júlio Linuesa Perez
Vice-coordenadora: Camila Severo
Facundo
Membro: Celso Carlos Fernandes
Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir
Pereira Rosas e Oswaldo Pereira

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion
Vice-coordenador: Niveson da Costa
Garcia
Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir
Batista e Wanderley Antonio Laporta

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz Gonçalves
dos Santos
Vice-coordenador: Umberto José
Tedeschi
Membros: Adriano Gilioli, José Carlos
Duarte Leardine, Sérgio Vollet

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Marcelo Roberto Monello
Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette
Eastwood
Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da
Silva e Wanderley Aparecido Justi

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenador: Walter Iório
Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada
Membros: Angela Zechinelli Alonso, José
Carlos Melchior Arnosti e José Donizete
Valentina

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenador: Neusa Prone Teixeira da
Silva
Vice-coordenador: Bruno Roberto
Kalkevicius
Membro: Ana Maria Costa

CONSELHEIROS EFETIVOS

Luiz Fernando Nóbrega, Claudio Avelino
Mac-Knight Filippi, Gildo Freire de Araújo,
Marcia Ruiz Alcazar, Ari Milton Campanhã,
Adriano Gilioli, Ana Maria Costa, Angela
Zechinelli Alonso, Bruno Roberto
Kalkevicius, Camila Severo Facundo, Carlos
Roberto Matavelli, Celso Carlos Fernandes,
Daisy Christine Hette Eastwood, Domingos
Orestes Chiomento (licenciado), Joaquim
Carlos Monteiro de Carvalho, José
Aparecido Maion, José Carlos Duarte
Leardine, José Carlos Melchior Arnosti,
José Donizete Valentina, Julio Linuesa
Perez, Marcelo Roberto Monello, Marilene
de Paula Martins Leite, Mauro Manoel
Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa
Prone Teixeira da Silva, Niveson da Costa
Garcia, Oswaldo Pereira, Rubens Monton
Coimbra, Sebastião Luiz Gonçalves dos
Santos, Sérgio Vollet, Teresinha da Silva,



Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Lório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

CONSELHEIROS SUPLENTE

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Edison Ferreira Rodrigues, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson de Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega

Jornalista responsável: Graça Ferrari - MTb 11347

Jornalistas: Michele Mamede - MTb 44087;

Thiago Benevides de Jesus Alves - MTb 88188

Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2

Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400

(Teleatendimento)

Fax: 11 3662.0035

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br

2013
Ano da
Contabilidade





A Contabilidade a serviço da transparência e gestão eficaz

A Contabilidade é mesmo uma ciência atraente! Desde o século XV, quando o monge italiano Luca Pacioli descreveu em livro o método das partidas dobradas, a essência do trabalho do Contador continua desafiadora, exigindo dos profissionais muito mais do que raciocínio lógico e puramente matemático. A capacidade de exercer a abstração e de aplicar essa habilidade à ciência contábil é um dos grandes desafios da profissão.

Um conjunto de fatores e elementos exige do Contador desenvolver a capacidade de atuar não só dentro da lógica dos números, mas os compreender e os relacionar ao ambiente dos negócios; às variáveis impostas pelas normas, regras e leis que regem a economia; às constantes e evolutivas mudanças tecnológicas; às realidades do meio ambiente em que pessoas, empresas e instituições estão inseridas e às características das sociedades e das relações humanas, especialmente em um mundo que vive o fenômeno da globalização.

Diante da importância do profissional da área contábil, faço questão de frisar o orgulho que sinto em fazer parte dessa categoria, composta por quase 500 mil profissionais no Brasil. Dentre eles, milhares exercem cargos estratégicos e de liderança em empresas de todos

os portes. Já somos muitos, mas o nosso País tem necessitado e exigido que a categoria cresça mais e mais. Contadores e Técnicos em Contabilidade dedicam seu trabalho tanto às maiores corporações multinacionais, como aos empreendimentos individuais, ou mesmo às pessoas físicas. É com base nessa diversidade que celebramos o Ano da Contabilidade no Brasil.

Temos, de fato, muitos feitos a celebrar, mas também vivemos o momento de nos preparar para um futuro cheio de desafios, ideal para planejarmos as contribuições que temos potencial de oferecer à sociedade. Não é exagero lembrarmos que a conversão da Contabilidade realizada no Brasil às Normas Internacionais (ou IFRS – *International Financial Reporting Standards*) é um enorme feito, não só pela celeridade como foi viabilizada, como também pela confiabilidade com que o processo foi e é conduzido. Nossas empresas de capital aberto e as grandes corporações dispõem hoje do que há de melhor quando se pretende demonstrar ou apenas registrar seus dados contábeis ou fiscais. Existe hoje comparabilidade de informações com grande parte do mundo, tornando as organizações brasileiras mais transparentes e as inscrevendo no mercado global. E esse processo caminha para ser reproduzido em todas



as empresas do País, acarretando um grande benefício para o mercado de capitais nacional e impulsionando nossa economia.

Também temos plena consciência de que, hoje, os Contadores têm papel significativo no desenvolvimento dos mecanismos de controle contábeis e fiscais essenciais para as companhias, mesmo em meio a tantas regras, novidades e constantes mudanças. É preciso, portanto, manter nossos olhos voltados ao futuro, pois as exigências serão cada vez maiores. Por exemplo, estamos em pleno processo de adoção das IPSAS (International Public Sector Accounting Standards), ou Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que garantirão um novo patamar de transparência para as contas das entidades governamentais da administração direta e indireta, nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, permitindo à sociedade ter acesso muito mais confiável aos dados relacionados aos gastos e investimentos feitos com o dinheiro dos impostos pagos pelas pessoas físicas e jurídicas.

Assim, precisamos ampliar a formação de

Profissionais da Contabilidade no Brasil e garantir progressão de aprendizado e atualização àqueles que já estão na ativa. Esse é um objetivo que exige envolvimento de instituições de ensino, órgãos do governo e regulamentadores, entidades representativas das categorias do setor, firmas prestadoras de serviços e as empresas que necessitam recorrer à Contabilidade.

Considerando o significado da profissão, precisamos trabalhar para ajudar a despertar esse encantamento com a Contabilidade nos jovens brasileiros, ampliando o número e a qualificação das próximas gerações de profissionais da área. O que já sabemos é que as oportunidades são inúmeras, assim como os desafios. Por isso, além de celebrar, temos de planejar e atuar para que o futuro continue aberto às contribuições e às conquistas dos Contadores. Parabéns ao Conselho Federal de Contabilidade por ter eleito 2013 o Ano da Contabilidade no Brasil.

Pedro Melo é Contador e presidente da KPMG no Brasil.



CVM altera procedimentos de combate à lavagem de dinheiro e terrorismo

Para tornar os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e terrorismo mais eficientes, a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) publicou a Instrução CVM nº 534, de 4 de junho de 2013. A norma altera a Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, para adequar os processos de identificação e controle de operações financeiras no mercado de títulos às exigências da Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012.

Entre as mudanças instituídas pela Instrução CVM nº 534/2013, está a obrigatoriedade de comunicar ao Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) as transações que possuam indícios de lavagem ou ocultação de

bens, direitos e valores provenientes de atividade ilícita, conforme determina a Lei nº 12.683/2012.

A exigência da prestação de informações também foi estendida às pessoas jurídicas que exercem atividade de Auditoria Independente e as que realizam Consultoria no mercado de valores mobiliários.

A norma determina que, no caso de não ter sido feita nenhuma comunicação ao Coaf, a CVM seja notificada sobre a não ocorrência de atividades suspeitas. A declaração deve ser feita anualmente, até o último dia útil de janeiro, no site da CVM.



INDIQUE CERTIFICADOS DIGITAIS E GANHE PRÊMIOS.

CLIQUE AQUI





Ofício da CVM orienta sobre a Auditoria de demonstrações financeiras de FIDCs

O Ofício-circular CVM/SNC/SIN nº 2/2013, divulgado em 11 de junho de 2013, versa sobre “o conflito de interesses entre a prestação de serviços de Auditoria das demonstrações financeiras de FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) e de verificação de lastro dos direitos creditórios”.

O documento foi editado pela SNC (Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria) e SIN (Superintendência de Relações com Investidores Institucionais), ambas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) com o objetivo de apontar a existência de ameaça à independência nos trabalhos de Auditoria das demonstrações de FIDC.

De acordo com o texto, os Auditores Independentes são orientados a realiza-

rem apenas um dos serviços: a Auditoria das demonstrações financeiras do FIDC ou a verificação do lastro. Os prazos para cada um devem ser mantidos: até 1º de fevereiro de 2014 ou imediatamente, caso o FIDC venha a realizar oferta pública de cotas registrada ou dispensada de registro na CVM.

Os trabalhos de Auditoria devem ser realizados de acordo com as determinações da Norma Brasileira de Contabilidade NBC PA 290 – Independência – Trabalhos de Auditoria e Revisão.

Caso haja falta de independência do Auditor contratado, o trabalho de Auditoria será considerado sem efeito para o atendimento da lei e das normas da CVM. Nessas situações, os administradores de FIDCs serão responsabilizados e poderão sofrer sanções legais.





Os melhores planos de saúde para **Contabilistas** pelo **menor preço**.



Acesse

<http://www.economizecomaqualicorp.com.br/>

Ligue

0800 777 4004



Alíquota zero de IOF

A Receita Federal esclareceu que contratos de crédito firmados entre empresas que fazem parte do PSI (Programa de Sustentação do Investimento) e instituições financeiras – mesmo com recursos próprios – estão beneficiados pela alíquota zero de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), instituída por meio do Decreto nº 7.975, de 2013.

O contrato deve ter sido fechado a partir de 2 de abril, para financiar a aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital. O entendimento está na Solução de Consulta nº 60 da Receita Federal do Brasil, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de junho de 2013.

O PSI é um programa do BNDES criado

para estimular a exportação de bens de capital e inovação tecnológica. Podem participar companhias que não são controladas por capital estrangeiro ou que atuam em atividade econômica de interesse nacional, como telefonia, exploração de fontes energéticas, serviços públicos de infraestrutura, entre outras.

Essas atividades estão descritas no Decreto-lei nº 2.233, de 1997. Algumas das participantes do programa ficaram em dúvida sobre como a Receita interpretaria a aplicação do benefício do IOF zerado. No PSI, as exportadoras já têm direito à redução de juros. O IOF zero é um benefício extra que estimulará a indústria.





DIGITAL TAX COMPLIANCE

DTC SONDA IT, O MAIS NOVO SERVIÇO PARA A REVISÃO FISCAL ELETRÔNICA.



A Sonda IT lança mais um serviço para o mercado fiscal, o DTC (Digital Tax Compliance), em parceria com a SCT (Solutions Consultoria Tributária), oferecendo ao mercado uma ferramenta de revisão fiscal eletrônica e acompanhamento da Base Tributária. A Sonda IT oferece um amplo portfólio de soluções fiscais, e conta com a experiência operacional do BPO Fiscal e completa infraestrutura de Data Center próprio.

A revisão fiscal eletrônica é o serviço de análise tributária do conteúdo, constante nos diferentes arquivos fiscais de entrega obrigatória ao Fisco, que utiliza ferramentas e softwares

próprios. O DTC Sonda IT reduz o risco de autuações e aumenta a segurança e controle fiscal da sua empresa, através da conciliação das informações geradas pelas empresas com a base de dados, tabelas tributárias auxiliares e regras de negócios exclusivas.

O DTC possui total flexibilidade e independência de banco de dados, ERP ou Solução Fiscal, trabalhando com arquivos fiscais gerados pelas empresas no layout do Fisco, tais como: SPED Fiscal, SPED Contribuições, Portaria CAT 17/99 (ressarcimento de ICMS-ST), NF-e (XML).



CRUZAMENTO DO CONTEÚDO TRIBUTÁRIO

O DTC realiza inúmeras regras de negócios para garantir a consistência tributária das informações geradas pelas empresas, entre elas:

- Validação Genérica das Alíquotas de II, IPI, PIS, COFINS, ICMS e ICMS_ST
- Validação do IVA/MVA nas operações com Substituição Tributária
- Conferência do cálculo dos tributos e respectiva apuração
- Análise das operações por CFOP, NCM, produto e CST
- Revisão de Créditos de IPI, PIS, COFINS e ICMS, por produto
- Análise das demais informações tributárias personalizadas, por ramo de atividade e setor

Para mais informações, entre em contato no telefone (11) 3126-7799 ou envie um e-mail para comercial.aplicativos@sondait.com.br

Alameda Europa, 1206
Pólo Empresarial Tamboré
Santana de Parnaíba-SP

www.sondait.com.br

[t](#) [f](#) /SondalTBrazil



Soluções de ponta a ponta



Receita Federal divulga procedimentos para o recolhimento de tributos em empresas do setor de construção civil

A Receita Federal do Brasil divulgou os procedimentos para o recolhimento de tributos em empresas do setor de construção civil beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento. As informações constam no comunicado emitido pela Codac (Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança), em 17 de maio de 2013.

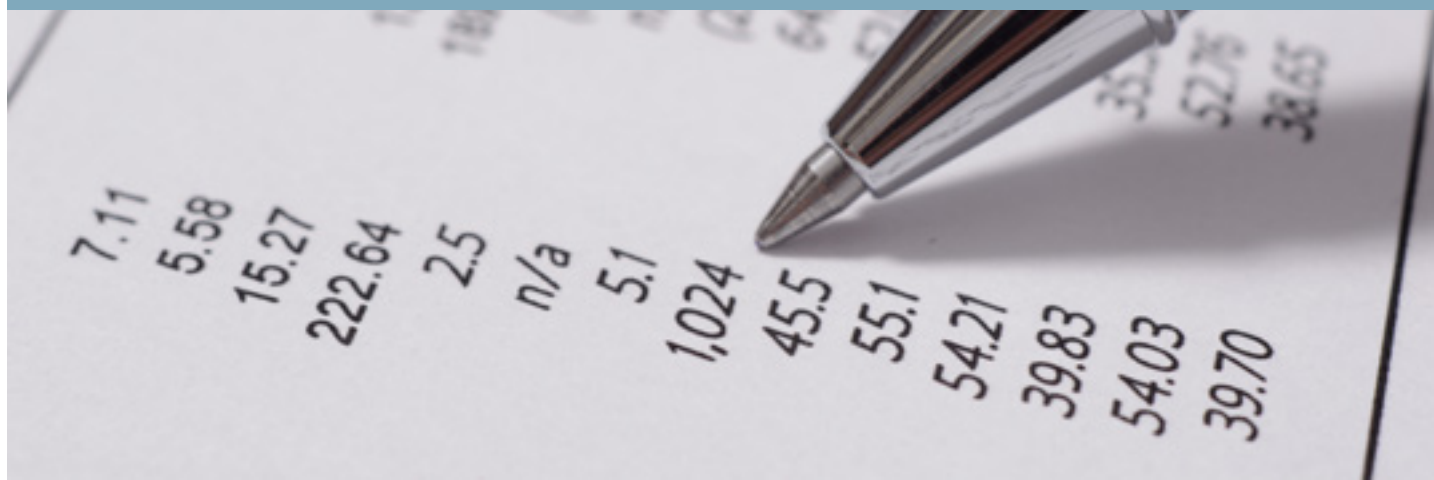
A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, determina a substituição, até 31 de dezembro de 2014, da incidência de 20% sobre a folha de pagamentos pela cobrança de 2% sobre a receita bruta nas empresas classificadas nas categorias 412, 432, 433 e 439 da Cnae 2.0 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Segundo a Receita, o recolhimento deve ser efetuado por meio do Darf (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) e o código utilizado é “2985 – Contribuição Previdenciária

sobre a Receita Bruta – Art. 7º da Lei nº 12.546/2011”.

As empresas que contam com o benefício também estão obrigadas a entregar a Gfip (Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), que deve ser preenchida de acordo com as determinações do Ato Declaratório Codac nº 93, de 19 de dezembro de 2011.

Os dispositivos da Lei nº 12.546/2011 descritos no comunicado estão em vigor desde 1º de abril de 2013 e também se aplicam às empresas inscritas no Simples Nacional, se estiverem enquadradas nas mesmas categorias do Cnae 2.0 e forem tributadas pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para elas, o campo “Outras entidades e Fundos (Terceiros)” deve ser preenchido com o código “0000”.



Mais
tempo
para
você

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	32	33	34	35
36	37	38	39	40	41	42
43	44	45				

CONTADOR, USE A FERRAMENTA IDEAL E GANHE MAIS TEMPO PARA VOCÊ.

Utilize os sistemas integrados da Nasajon, ganhe em produtividade e aproveite o tempo que sobra para curtir a sua vida.



Com o Integratto Contábil, sua empresa conta com a integração entre os sistemas de contabilidade, escrita fiscal e folha de pagamento. Você compartilha as informações entre eles, reduzindo a digitação, tornando seus processos mais seguros e aumentando a produtividade do seu negócio.

E tem mais, amplie os benefícios desta integração, indicando os sistemas da Nasajon aos seus clientes.



Use o leitor de QR code do seu smartphone e saiba mais.

(11) 3266-2366
www.nasajon.com.br

NASAJON
S I S T E M A S
30
A N O S
Empresa de Confiança



Próximo Exame de Suficiência será dia 29 de setembro

A segunda edição do Exame de Suficiência neste ano acontecerá em 29 de setembro de 2013, às 8h30, conforme horário de Brasília. A data foi divulgada pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) no *Diário Oficial da União* do dia 25 de junho de 2013. O edital completo está disponível na página do [CFC](#).

As inscrições devem ser feitas de 1º de julho a 1º de agosto de 2013 pelo site da [FBC \(Fundação Brasileira de Contabilidade\)](#) ou pelo site do CFC. A taxa é de R\$ 100,00 e deve ser paga por meio de guia específica em favor da FBC.

Pré-requisito para a obtenção de registro em CRC (Conselho Regional de Contabilidade), o exame é dividido em duas provas: uma específica para bacharéis em Ciências Contábeis e outra para Técnicos em Contabilidade.

Cada prova contém 50 questões objetivas, com valor de um ponto cada. É necessário acertar pelo menos metade das perguntas para obter aprovação. Os

candidatos aprovados deverão solicitar aos CRCs a Certidão de Aprovação no Exame de Suficiência para dar entrada no pedido de registro.

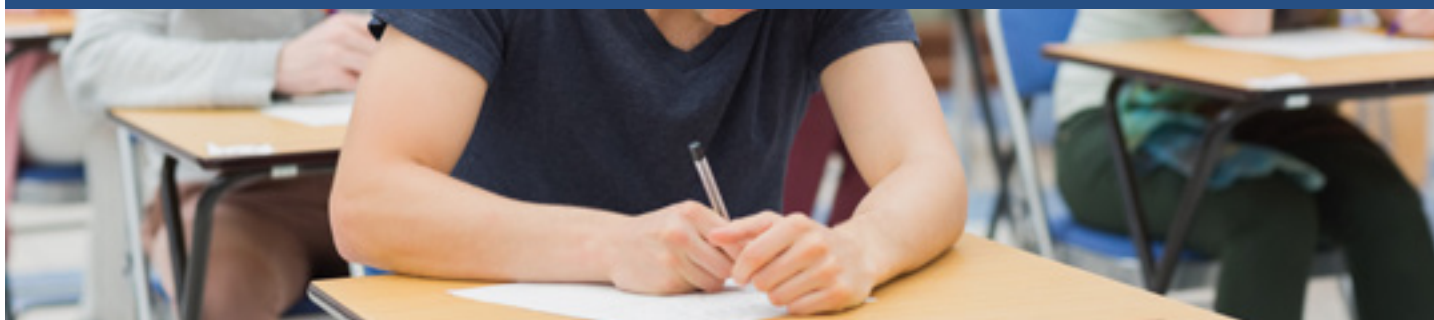
O conteúdo programático das provas irá abranger:

Prova para bacharel em Ciências Contábeis:

Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Contabilidade Gerencial, Controladoria, Noções de Direito e Legislação Aplicada, Matemática Financeira e Estatística, Teoria da Contabilidade, Legislação e Ética Profissional, Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, Auditoria Contábil, Perícia Contábil e Língua Portuguesa Aplicada.

Prova para Técnico em Contabilidade:

Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Noções de Direito e Legislação Aplicada, Matemática Financeira, Legislação e Ética Profissional, Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade e Língua Portuguesa Aplicada.





CFC prorroga Redam III

O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) prorrogou para 31 de julho de 2013 o prazo para os Profissionais da Contabilidade aderirem ao Redam III (Regime de Parcelamento de Débitos de Anuidades e Multas), programa criado para possibilitar o pagamento de débitos aos Conselhos Regionais de Contabilidade.

O prazo para a adesão dos profissionais ao Redam III havia terminado no dia 29 de maio de 2013, mas o CFC considerou que não houve tempo suficiente para comunicação aos inadimplentes.

Como houve um grande número de solicitações de prorrogação de prazo por parte de diversos profissionais

registrados e de Conselhos Regionais de Contabilidade, o CFC resolveu emitir a Resolução nº 1.444, de 29 de maio de 2013.

Com o Redam III, é possível obter redução de até 100% de multa e juros, caso o pagamento seja feito à vista, ou parcelar o débito em até 36 vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 70. O Profissional da Contabilidade que desejar quitar os débitos anteriores a 2013 deve comparecer à sede do CRC SP ou à delegacia de sua região.

A norma foi publicada no *Diário Oficial da União* de 4 de junho de 2013, entrando em vigor nessa data.







Os softwares contábeis
**MAIS utilizados no Estado
de SÃO PAULO**



Que oferecem exclusivamente para clientes
DEZ serviços totalmente gratuitos

**Pacote
All-Inclusive**

-  Consultoria Legalmatic
-  Cursos Contmatic
-  Portal de Empregos
-  Sped Cursos e Suporte

-  CRM Web Cloud
-  TV Contmatic
-  Suporte Técnico
-  Suporte online
-  Treinamentos de sistemas
-  Boletim informativo

Está esperando o que?
Mude agora para a CONTMATIC

Vendas
0800 779 4449



Imagens da natureza e cantoria italiana em noite cultural no CRC SP



Janela Celestial.

Belas fotografias de paisagens e natureza compõem a exposição “Brasil Natura”, do fotógrafo Flávio Meyer, inaugurada no Espaço Cultural CRC SP, no dia 13 de junho de 2013.

As fotografias expostas, a maioria em cores, retratam detalhes de flores e muitas paisagens com água. Segundo o presidente do IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo) e curador da exposição, Emanuel von Lauenstein Massarani, “as imagens suscitam ternura e curiosidade, mas são, sobretudo, uma cuidadosa crônica dos delicados ciclos de

vida dessas espécies de animais”.

Música italiana

Com 14 anos de existência, o Grupo Vocal Fantasia Italiana (antigamente chamado de Coral) realizou um show, enchendo o auditório com canções italianas. Formado por amigos que queriam unir a paixão pela música à divulgação da cultura italiana, o grupo faz uma apresentação mensal, no último sábado de cada mês, na Cantina Terazza Tito, no bairro Campos Elíseos, em São Paulo.

A coordenadora da Comissão de Projetos Culturais do CRC SP, Vera Lúcia Vada, fez a



abertura do evento. Os outros membros da Comissão presentes eram Antonio Eugenio Cecchinato (vice-coordenador), Ana Maria Costa e Yae Okada.

O Espaço Cultural CRC SP recebe todos os meses novas exposições. A

visitação pode ser feita das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira e é gratuita. Apenas nos dias de abertura, solicita-se a doação de um quilo de alimento não perecível, que é doado a entidades beneficentes.



Caminho das Pedras.



Fotografia macro.



Paixão pela música e pela cultura italiana.

OFERTA DE LANÇAMENTO

PACOTES DE PRODUTOS COM ATÉ 50% DE DESCONTO

Novas obrigações acessórias surgem a todo instante, deixando o trabalho do profissional contábil complexo. Por isso, acompanhamos constantemente essas mudanças para oferecer ferramentas que melhoram a produtividade no seu escritório contábil, com pacotes que reúnem as melhores soluções, de acordo com a sua necessidade e com preço que cabe no seu bolsol

PACOTES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM A SUA NECESSIDADE!

ESSENCIAL

GARANTIA

SEGURANÇA

INTEGRAÇÃO

EXCELÊNCIA

- > Softwares de gestão contábil e fiscal
- > Informação de legislação confiável e atualizada
- > Auditor eletrônico de arquivos SPED
- > Consultoria telefônica
- > Solução de Backup

E muito mais!



Ligue agora e escolha o que melhor se adequa a sua necessidade. **0800 015 4400**



Receita desobriga parceiros comerciais da Fifa do cumprimento de obrigações acessórias

Para atrair investimentos externos para a realização da Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo 2014, a Receita Federal publicou a [Instrução Normativa RFB nº 1.362](#), de 5 de junho de 2013. A norma altera a [Instrução Normativa nº 1.313](#), de 28 de dezembro de 2012, que estabelece regras especiais para o cumprimento de obrigações acessórias para as pessoas jurídicas que mantenham relações comerciais com a Fifa (Federação Internacional de Futebol Associado).

De acordo com a Instrução RFB nº 1.362/2013, os parceiros comerciais da Fifa domiciliados no exterior estão dispensados de cumprir as obrigações acessórias de tributos internos da Receita, quando sua cobrança não estiver expressa em lei ou decreto. A dispensa já constava na Instrução RFB nº 1.313/2012, mas excetuavam-se os casos em que a exigência decorresse diretamente de lei ou decreto. O objetivo é tornar o texto mais preciso em relação ao público-alvo da norma.

A concessão de benefícios fiscais, desonerações e outras medidas tributárias com a finalidade de incentivar a realização da Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo de Futebol 2014 estão fundamentadas na [Lei nº 12.350](#), de 20 de dezembro de 2010.

Por parceiro comercial da Fifa entende-se a pessoa jurídica que possua relação contratual com a entidade para a realização de eventos, bem como os seus subcontratados. Segundo a Instrução Normativa RFB nº 1.362/2013, estas pessoas jurídicas também estão isentas das obrigações acessórias referentes ao registro especial e à utilização do selo de controle para produtos licenciados, exigidos pela [Instrução Normativa SRF nº 504](#), de 3 de fevereiro de 2005.

As alterações estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.362/2013 entraram em vigor a partir de sua publicação no *Diário Oficial da União*, em 6 de junho de 2013.





Participação nos lucros tem isenção e desoneração de IR

Os valores de até R\$ 6 mil anuais recebidos pelos trabalhadores a título de PLR (Participação nos Lucros e Resultados) estarão isentos do recolhimento do IRPF (Imposto sobre a Renda de Pessoa Física).

A desoneração consta da [Lei nº 12.832](#), de 20 de junho de 2013. A nova lei determina ainda a incidência progressiva do tributo para os valores superiores de participação: recolhimento de 7,5% para

valores entre R\$ 6 mil e R\$ 9 mil; 15% para a faixa compreendida entre R\$ 9 mil a R\$ 12 mil; de 22,5% para quantias entre R\$ 12 mil e R\$ 15 mil e de 27,5% para participações acima de R\$ 15 mil.

A Lei nº 12.832/2013 foi publicada no *Diário Oficial da União* de 21 de junho de 2013 e altera dispositivos da [Lei nº 10.101](#), de 19 de dezembro de 2000. A nova norma está em vigor e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.





Lei estende estabilidade às gestantes durante o aviso prévio

A funcionária que tiver a confirmação de gravidez durante o período do aviso prévio não poderá ser dispensada sem justa causa até cinco meses após o parto. É o que determina a Lei nº 12.812, de 16 de maio de 2013, que estende a estabilidade provisória, disponível às trabalhadoras gestantes, àquelas que cumprem o aviso.

A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) já vedava a dispensa sem justa causa das funcionárias gestantes a partir da confirmação da gravidez, mas agora a decisão foi ampliada para abranger

aquelas que se encontravam em período de aviso prévio quando descobriram a gravidez.

A estabilidade é válida tanto nos casos em que a funcionária trabalha durante o prazo estipulado como no aviso prévio indenizado, quando a empresa efetua o pagamento mensal, mas dispensa a empregada do comparecimento ao serviço.

A Lei nº 12.812/2013 entrou em vigor no momento de sua publicação no *Diário Oficial da União*, em 17 de maio de 2013.



**Reduza seu custo
com sistemas e
ainda seja atendido
por um time de heróis**



Sistemas Integrados
Multiempresa
Multiusuário

Sistemas Contábeis sem Mensalidade

Folha | Fiscal | Contábil | Administrador | Controle Patrimonial | PPP

saiba mais



www.e-contab.com.br

☞ Tecnologia contábil por um time de heróis





Salário maternidade será de 120 dias para todos os casos de adoção

O período de concessão do salário-maternidade para a segurada do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que adotar uma criança ou obtiver a guarda judicial com a finalidade de adoção será de 120 dias, independente da idade da criança. A decisão consta na Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e retira a limitação de idade para a obtenção do benefício.

Conforme o texto anterior da Lei nº 8.213/91, o salário-maternidade seria concedido por 120 dias somente se a criança adotada tivesse até um ano de idade. A partir de então, o período de cobertura do benefício seria regressivo,

sendo de 60 dias se a criança tivesse entre um e quatro anos e de 30 dias caso tivesse entre quatro e oito anos. A lei também não previa a concessão de salário maternidade para a adoção de crianças com mais de oito anos de idade.

A MP nº 619/2013 adequa o período do salário-maternidade nos casos de adoção ao da licença-maternidade que por determinação da Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, passou a ser de 120 dias para todos os casos.

A MP 619/2013 ainda será analisada nos plenários da Câmara e do Senado, mas seus dispositivos estão em vigor a partir de sua publicação no *Diário Oficial da União*, em 7 de junho de 2013.





SISTEMAS DE GESTÃO

CONTÁBIL E ERP

Sistemas Integrados - Multiempresa - Multiusuário



GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

SPED FISCAL, SPED CONTÁBIL, EFD CONTRIBUIÇÕES

GESTÃO ADMINISTRATIVA

FINANCEIRO, FOLHA DE PAGAMENTO, CUSTOS, PREÇO

GESTÃO DE MANUFATURA

PRODUÇÃO, PCP, COMPRAS, ESTOQUE, SERVIÇOS

GESTÃO COMERCIAL

VENDAS, FATURAMENTO, NF-E, VAREJO



Empresa Filiada a



www.supersoft.com.br

CLIQUE AQUI

Contatos

0800 12 74 55

(11) 3522-8305

comercial@supersoft.com.br



SUPERSOFT[®]
S I S T E M A S



“Os Profissionais da Contabilidade vão trabalhar comigo, como fizemos nos últimos trinta anos”.



Guilherme Afif Domingos

Ministro da Secretaria da Micro e Pequena Empresa do governo Dilma Rousseff (PT) e vice-governador do Estado de São Paulo do governo Geraldo Alckmin (PSDB), foi deputado federal constituinte, ex-presidente do Conselho do Sebrae e, por duas vezes, presidente da Associação Comercial de São Paulo.

Quais serão as primeiras ações do senhor à frente da Secretaria?

O primeiro passo é montarmos a estrutura da Secretaria, porque ela está começando agora e já temos em mente toda a estrutura formada, criando duas secretarias: uma de desburocratização e a outra que vai coordenar as ações de desenvolvimento. No campo da desburocratização a nossa prioridade é a abertura e o fechamento de empresas. Por isso estamos assumindo o Conselho Gestor do Simples, o CGSimples, para implantarmos a rede Simples e trazermos para o âmbito desta Secretaria o DNRC (Departamento Nacional de Registro de Comércio).

Como será a estrutura da nova Secretaria?

A estrutura é muito simples, porque é um ministério de articulação. Não adianta querer trazer tudo para controlar porque senão burocratiza a ação da Secretaria. Nós temos que estar livres para cumprir o papel de cobrança dentro do próprio governo. Nós temos que interagir com cerca de sete ou oito ministérios; temos que interagir com o governo do esta-



do, com os governos municipais, com o Congresso Nacional, as Assembleias e as Câmaras. Nós precisamos ser leves e não obesos para correr bastante.

Existem ainda muitos pequenos empreendedores na informalidade. O que a Secretaria vai fazer para estimular para que entrem na formalidade?

Temos que fazer funcionar o MEI, o Micro Empreendedor Individual. Eu estava conversando com o ministro e com o secretário do Ministério da Previdência e nós falávamos a respeito da inadimplência dos MEI que formalizaram. Eu disse que nos esquecemos de emitir um carnê de contribuição. Porque não adianta esperar que o MEI vá ao computador e imprima um boleto para recolher a sua contribuição. Não é da nossa cultura; carnê é da nossa cultura. Emita o carnê de doze meses para ver se a turma não paga. Então, são estas pequenas providências que nós temos que tomar porque o MEI está muito longe da cultura do formalismo, temos que nos aproximar dele com um mínimo de obrigações acessórias, para que ele tenha condições de aderir ao sistema.

O senhor acha que a legislação ainda precisa ser mudada?

Acredito que não, porque somos nós que precisamos ir atrás do pequeno empreendedor. Se ficarmos esperando que ele venha, ele não virá, tem receio do poder.

O senhor vai cuidar da qualificação dos trabalhadores das micro e pequenas empresas?

A qualificação do trabalhador não é com a Secretaria. Ela tem uma ação específica, por meio dos programas do Ministério do Trabalho. Nós vamos coordenar esta ação com o Senai, Senac, as redes estaduais das escolas técnicas e os programas de formação rápida. Isso vale para o trabalhador e vale para o empreendedor também. Se ele for MEI, tem que receber um treinamento como se fosse trabalhador.

E a carga tributária como é que vai ficar? O senhor vai continuar lutando para diminuir?

O Brasil precisa diminuir a carga tributária e temos que fazer isso com o cuidado necessário, mas para a micro e pequena empresa nós temos que ampliar os benefícios. Elas não têm um peso tão grande na arrecadação, mas tem um peso enorme na geração de emprego, é só balancear e aplicar.

O CRC SP e os Profissionais da Contabilidade sabem da importância da micro e pequena empresa. Por isso, eles vão trabalhar comigo. Não apenas colaborar, mas trabalhar mesmo. Com o compromisso mútuo de continuar trabalhando, como fizemos nos últimos trinta anos, juntos.

Alterdata Software apresenta:

LENDAS CONTÁBEIS

DISSÍDIO!

Calcular o Dissídio dá muito trabalho!!! São tantos cálculos, planilhas, um monte de variáveis, enfim...

Perco muito tempo em cada empresa!!!... Socorro!!!



ENQUANTO ISSO,

os clientes Alterdata...

Dissídio complicado?
Rá! Rá! Rá!
Isso pra mim é lenda!!



Sabe por quê?

com o Alterdata Pack, software contábil, o cálculo do dissídio é feito AU-TO-MA-TI-CA-MEN-TE, em menos de uma hora, e sem planilha nenhuma!!!

O Pack considera o percentual proporcional à admissão e deduz antecipações.

Se houver diferenças relativas a meses anteriores, ele calcula e faz o lançamento na quantidade de parcelas determinadas. O usuário só precisa avaliar os novos salários e os eventuais parcelamentos das diferenças e autorizar a inclusão. Viu como é simples?!

Processos que antes levavam uma semana inteira, agora são feitos em apenas 20 minutos!

A maior empresa 100% brasileira de softwares para contabilidade está em sua região!

0800 704 1418
www.alterdata.com.br

 Alterdata
software